



IMPrensa NACIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo seletivo nº 01, de junho de 2018

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

1. DO OBJETO:

1.1 O processo seletivo regido destina-se a selecionar um **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA/JUDÔ** para oferta de aulas às crianças regularmente inscritas na CRECHE LEÔNICIO CORREIA da IMPrensa NACIONAL, em Brasília – DF, em jornada de 08 horas mensais, fazendo uso dos equipamentos, espaços e recursos disponíveis para a consecução das atividades; e **UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA CADASTRO RESERVA**. Terá por atribuição desenvolver as atividades relativas ao cargo, conforme requisitos especificados no item 2 deste Edital.

1.2 Da Unidade da Vaga: Creche Leônicio Correia/COGEP/CORAD/DIRGE/IN.

1.3 Da Função: Professor(a) Responsável pelas aulas de Educação Física.

1.4 Retribuição: R\$ 115,00, a hora/aula

2. DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO:

Para efeito do processo seletivo, será considerado o perfil da vaga disponível no quadro abaixo:

Requisitos técnicos necessários para o exercício da função.

Graduação em Educação Física em Instituição reconhecida pelo MEC;

Faixa Preta em Judô;

	Experiência mínima de 02 (dois anos) com crianças, a partir de 3 anos; Especialização em Educação Infantil (desejável).
--	--

3.0 DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Primeira Etapa: Inscrição

3.1.1 A inscrição será realizada mediante envio de currículo, encaminhado por meio digital, anexado, para o endereço eletrônico creche@in.gov.br , até o dia 29 de julho de 2018, redigindo no campo Assunto: “Processo Seletivo Professor de Educação Física/Judô”.

3.1.2 A inscrição implica a concordância do candidato com todas as regras contidas neste Processo Seletivo.

3.2 Segunda Etapa: Avaliação Curricular.

3.2.1 A avaliação curricular observará à adequação e atendimento aos requisitos técnicos indicados neste Edital.

3.2.2 A Coordenação de Gestão de Pessoas divulgará o resultado desta etapa, por meio de comunicado, que ficará disponível na Creche Leôncio Correia.

3.2.3 Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nas etapas anteriores.

3.3 Terceira Etapa: Entrevista Individual:

3.3.1 A entrevista dos candidatos selecionados será conduzida pela Coordenadora de Creche Leôncio Correia, Equipe Pedagógica da Creche e pais convidados.

3.3.2 As entrevistas ocorrerão nos dias 01 e 02 de agosto de 2018.

3.3.3 O local das entrevistas será na Creche Leôncio Correia da Imprensa Nacional – SIG, quadra 06, lote 800.

3.4 Quarta Etapa: Aula Demonstrativa

3.4.1 Os candidatos selecionados na entrevista deverão dar uma aula demonstrativa, com a participação das crianças da Creche, no período de 03 e 06 de agosto de 2018.

3.4.2 A aula demonstrativa poderá ser agendada nos períodos matutino ou vespertino, sendo que o candidato deverá informar no ato do agendamento qual o material necessário para realizar a demonstração.

4. DO RESULTADO FINAL

4.2. Após o prazo estabelecido no cronograma, serão divulgados os nomes dos selecionados (titular e cadastro reserva) na página da internet da Imprensa Nacional, bem como os mesmos serão comunicados.

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	até 29 de julho de 2018
Avaliação Curricular	até 31 de julho de 2018
Período de entrevistas	01 e 02 de agosto de 2018
Aula demonstrativa	03 e 06 de agosto de 2018
Publicação do Resultado Final	até 15 de agosto de 2018

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado final do processo seletivo previsto neste edital será homologado pelo Coordenador de Gestão de Pessoas e publicado na página de internet da Imprensa Nacional.

6.2. Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar a decisão por escrito, no prazo de até 2 dias após a publicação do resultado final.

6.3. A falta do atendimento a qualquer um dos requisitos implicará sua eliminação.

6.4. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste Processo Seletivo.

6.5. Não haverá possibilidade de recurso para o resultado final.

6.6. O profissional selecionado atuará em consonância com as orientações da Equipe Pedagógica e com o Projeto Pedagógico da Creche Leôncio Correia.

6.7. Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador-Geral de Administração.

Brasília, 05 de julho de 2018.

ALBERTO ALBINO DOS SANTOS

Coordenador de Gestão de Pessoas